



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 067/2020 – Chamada Pública n° 001/2020

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2020

Pelo presente instrumento o **Município de Itanhandu**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sra. **Marta de Noronha Silva**, agricultora, residente na Serra dos Noronhas em Itanhandu/MG, inscrita no CPF sob n.º 818.840.876-04 e RG MG 6.120.378, doravante denominada **CONTRATADA** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 082/2020, firmado em 04/11/2020, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade do item 23 – Pão caseiro de aproximadamente 40g, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	PÃO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 40G	912	R\$1,50	R\$1.368,00

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor total deste Termo aditivo é de R\$ 1.368 (Hum mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2020:

Classificação Orçamentária:

**469 - 02.09.03.12.306.0031.2093 - manutenção da merenda escolar**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

3.3.90.30.00 - material de consumo

Fonte 144

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 04 de dezembro de 2020*

---

### CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Marta Noronha  
**AGRICULTORA FAMILIAR**

---

Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_